



EDITAL Nº 3 SOC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o processo eleitoral de representantes para a composição do CUNI, CONGRAD, CONPEP e CONEC.

O Presidente da Comissão designada para conduzir o processo eleitoral para representantes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Ouro Preto - Conselho Universitário (Cuni), Conselho Superior de Graduação (Congrad), Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) e Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec) - , no exercício de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 1.868, nº 1.959, nº 2.732 e a Resolução ad referendum Cuni nº 09/2024,

1. Convoca para candidatura à representação no Conselho Universitário (Cuni):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas - 1 vaga para cada unidade (chapa: titular e suplente):

- Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD;
- Escola de Medicina - EMED;
- Instituto de Filosofia, Artes e Cultura – IFAC.

II. os servidores técnico-administrativos em Educação ativos - 2 vagas (chapas: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 2 vagas para discentes de graduação (chapas: titular e suplente); 1 vaga para discentes de pós-graduação (chapa: titular e suplente).

2. Convoca para candidatura à representação no Conselho Superior de Graduação (Congrad):

I. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 10 vagas (chapa: titular e suplente).

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 10 vagas (chapa: titular e suplente).

3. Convoca para candidatura à representação no Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

I. os servidores docentes ativos - 1 vaga (chapa: titular e suplente).

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 6 vagas (chapa: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação - 8 vagas (chapa: titular e suplente).

4. Convoca para candidatura à representação no Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

- a) Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) - 1 vaga;
- b) Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) - 2 vagas;
- c) Escola de Educação Física (EEF) - 1 vagas;
- d) Escola de Medicina (EMED) - 1 vaga;
- e) Escola de Minas (EM) - 1 vaga;
- f) Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) - 2 vagas;
- g) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 2 vagas;
- h) Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) - 1 vaga.

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos - 1 vagas (chapa: titular e suplente).

III. os discentes regularmente matriculados - 2 vagas (chapas: titular e suplente).

5. Os(as) candidatos(as) às representações, titular e suplente, deverão apresentar a candidatura conjunta através do seguinte [FORMULÁRIO DE](#)

[INSCRIÇÃO.](#)

5.1 Antes de realizar as inscrições, os candidatos(as) deverão definir um nome comum pelo qual a chapa irá concorrer. Esse nome deverá ser informado no ato da candidatura.

5.2 As representações docente e técnico-administrativa nos Conselhos terão mandato de dois anos, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868.

5.3 A representação estudantil nos Conselhos terá mandato de um ano, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868.

5.4 É vedado o exercício cumulativo de mandato no Conselho Universitário, no Conselho Curador e nos demais Conselhos Superiores, ressalvado o caso de membro nato, conforme o estabelecido no art. 41 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

5.5 Em caso de um representante eleito passar a ser membro nato, ele deve automaticamente perder seu mandato eletivo, conforme o estabelecido no art. 42 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

5.6 Enquanto estiver exercendo seu mandato em um órgão colegiado, como membro nato, não será elegível como representante nesse mesmo órgão colegiado, conforme o estabelecido no art. 43 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959.

5.7 É vedada a inscrição dos membros da Comissão Eleitoral.

5.8 As candidaturas deferidas serão divulgadas no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 23 de janeiro de 2025.

6. Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o e-mail eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br até o dia 26 de janeiro de 2025.

7. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 27 de janeiro de 2025.

8. A eleição dos representantes de todos os segmentos - docente, técnico-administrativo e discente - acontecerá das 09h do dia 28 de janeiro até às 08h do dia 29 de janeiro de 2025;

9. São eleitores do processo eleitoral os servidores ativos e os discentes regularmente matriculados.

9.1 Cada eleitor votará na categoria à qual pertence.

10. Para eleição em todas as categorias, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional cadastrado, o link para acessar o sistema de votação, bem como as instruções para realizar o acesso ao sistema. A votação acontecerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação Helios Voting.

10.1 A votação acontecerá apenas pelo e-mail institucional.

11. A apuração dos votos acontecerá por meio do sistema eletrônico de votação.

11.1 A Comissão Eleitoral atuará também como receptora e escrutinadora de votos.

12. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

12.1 Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício ou o discente com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

13. A divulgação do resultado parcial será feita no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 29 de janeiro de 2025.

14. Do resultado publicado dia 29 de janeiro de 2025 caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br no dia 30 de janeiro de 2025.

15. O resultado final da eleição será publicado no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 31 de janeiro de 2025.

15.1 A data da posse será informada aos representantes eleitos, por e-mail, conforme o calendário de reuniões dos Conselhos.

15.2 Os representantes eleitos serão convocados para a posse por ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas nos referidos Conselhos.

16. Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura do processo, representará pela abertura de processo administrativo disciplinar, para análise e providências cabíveis.

17. Do resultado da eleição será lavrada a ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

18. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL SOC Nº 03/2024

29/11/2024: Divulgação do Edital SOC nº 03/2024

27/11/2024 a 21/01/2025: Inscrições das chapas, conforme as orientações do Edital SOC nº 03/2024;

22/01/2025: Análise de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

23/01/2025: Divulgação das candidaturas deferidas;

24/01 a 26/01/2025: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas;

27/01/2025: Divulgação das candidaturas homologadas;

28/01/2025 e 29/01/2025: Votação para todas as vagas, das 9h do dia 28/01/2025 às 08h do dia 29/01/2025;

29/01/2025*: Divulgação do resultado parcial da eleição;

30/01/2025*: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial da eleição;

31/01/2025*: Divulgação do resultado final da eleição.

(**Datas corrigidas*)



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/12/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818713** e o código CRC **D2DBAABC**.